



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

**RESOLUÇÃO N.º 50/2015/CONSUP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.
CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Universidade Federal do Cariri, exercício 2016.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a importância das ações da Auditoria Interna na adequação dos normativos pátrios ao efetivo exercício administrativo, com vistas a assegurar o funcionamento da gestão;

CONSIDERANDO o art. 1º da Instrução Normativa n.º 07, de 29 de dezembro de 2009, da Controladoria Geral da União – CGU, cujo texto aduz que “*O Planejamento das atividades de auditoria interna das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal será consignado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, que conterá a programação dos trabalhos da unidade de auditoria interna da entidade para um determinado exercício*”;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º da referida Instrução: “*O Conselho de Administração ou instância de atribuição equivalente ou, em sua falta, o dirigente máximo da entidade aprovará o PAINT do exercício seguinte até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano*”;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 0122391.00000541/2015-87;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2016 da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior, em 21 de dezembro de 2015.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Superior em Exercício